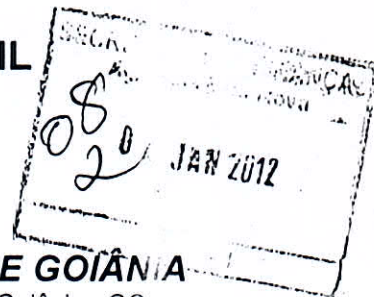


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 38.072, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: Lote de terras para construção urbana de número 23/24, da quadra 34, situado à Rua J-12, no SETOR JAÓ, nesta Capital, com a área de 594,00m², medindo: 18,00 metros de frente para a Rua J-12; 33,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 22/23; 33,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 25; e, 18,00 metros pela linha de fundos, dividindo com os lotes 5 e 6. PROPRIETÁRIOS: EMERSON ALVES DI FRANCO, servidor público estadual, CPF.795.213.041-20, casado sob o regime da separação de bens com CRISTIANA DOS REIS SILVA DI FRANCO, brasileiros, residentes e domiciliados, nesta Capital e EVENIR DA SILVA FRANCO JÚNIOR, servidor público estadual, CPF.587.150.021-87, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com ANA FLÁVIA SYRIO CARNEIRO FRANCO, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula 38.070, Livro 02, fls.01, deste Cartório. REFERÊNCIA: FUSÃO DE MATRÍCULAS - requerida pelos proprietários, nos termos do art. 17, da Lei nº 4.526, de 20.01.72, devidamente inscrito com Decreto nº 1945, de 17.08.10, da Prefeitura Municipal, desta Capital, de DESMEMBRAMENTO do lote 22/24, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.930, de 24.08.10, página 03. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

=====
R.01-38.072: DIVISÃO AMIGÁVEL: Nos termos da escritura pública de Divisão Amigável, lavrada em 24.06.11, nas notas do 7º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.1669, fls.123/125, o imóvel constante da presente Matrícula, coube a título de divisão, pelo valor de R\$70.000,00, a EMERSON ALVES DI FRANCO, brasileiro, servidor público estadual, CPF.795.213.041-20, casado sob o regime da separação de bens com CRISTIANA DOS REIS SILVA DI FRANCO, residentes e domiciliados, nesta Capital. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 11 de agosto de 2011. Oficial,
=====



O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 18 de novembro de 2011.

Oficial